



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



DECRETO Nº 003/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a partir de 01 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, da Lei Municipal nº 02, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na MP nº 1.143/2022, publicada no DOU em 12/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2023, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Amaraji será de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois Reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 24 de janeiro de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA

Prefeita do Município de Amaraji-PE